

**NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 51.128.999/0001-90 NIRE nº 35.300.320.930

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 28 de setembro de 2026, às 09:00 horas, de forma remota, por meio de sistema de videoconferência, conforme permitido pelo artigo 13 do Estatuto Social da Nutriplant Indústria e Comércio S.A. ("Companhia").
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Composição da Mesa:** Emilio Pansa – Presidente; Ricardo Pansa – Secretário.
4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da alínea "P" e "S" do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para deliberar sobre:
  - (i) a retificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 3 de setembro de 2026 ("RCA de 3 de Setembro"), exclusivamente para (a) alterar o valor total da 1ª (primeira) emissão de cédulas de produto rural com liquidação financeira da Companhia aprovada naquela oportunidade ("CPR-F" e "Emissão", respectivamente), que passa a ser de até R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais); e (b) prever a possibilidade de distribuição parcial das CPR-F; e
  - (ii) a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na RCA de 3 de Setembro que não tenham sido expressamente retificadas nesta reunião, bem como dos atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores com base nelas.
5. **Deliberações:** Instalada a reunião e discutidas e analisadas as matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:
  - 5.1. retificar o item (iv) da deliberação 5.1 da RCA de 3 de Setembro, para alterar o valor total da Emissão aprovada naquela oportunidade, que passa a ser de até R\$ 31.000.000,00, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(iv) Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão. O valor nominal unitário das CPR-F será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, e o valor total da Emissão será de até R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), na Data de Emissão, sendo admitida a distribuição parcial das CPR-F, nos termos do item (xii) desta deliberação;"

5.2. incluir na deliberação 5.1 da RCA de 3 de Setembro o item (xii), para prever a possibilidade de distribuição parcial das CPR-F, com a seguinte redação:

“(xii) Distribuição Parcial. Será admitida a distribuição parcial das CPR-F, nos termos da Resolução CVM 160, desde que observado o montante mínimo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo canceladas as CPR-F que não forem subscritas e integralizadas até o encerramento da oferta pública das CPR-F.”

5.3. ratificar todas as demais deliberações tomadas na RCA de 3 de Setembro que não tenham sido expressamente retificadas nesta reunião, as quais permanecem válidas e em pleno vigor, bem como todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a implementação da Emissão e da oferta pública das CPR-F; e

5.4. consignar que os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesta ata terão o significado a eles atribuído na RCA de 3 de Setembro.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos presentes.

**Membros do Conselho de Administração:** Emilio Pansa, Eduardo Lessa Pansa e Ricardo Lessa Pansa.

*Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.*

Barueri/SP, 28 de setembro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Lessa Pansa  
Secretário